

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº 001912
	Empregador DGX TERGEIRIZACAO EIRELI		CNPJ 20.596.423/0001-23
	Endereço RUA AMAZONAS, 487, CENTRO, LONDRINA, PR,		

Empregado IGOR JAMES DE SOUZA	Beneficiários
Residência Rua BARAO DE MESQUITA, 79, JARDIM PRESIDENTE, LONDRINA, PR, - CEP: 86061-290	



Data de nascimento 17/01/1995	Local do nascimento LONDRINA - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai CLEVERSON SILVA DE SOUZA Mãe SOLANGE APARECIDA RIBEIRO			
Cédula de Identidade 1323365412	Data de emissão 19/08/2015	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 108324450612
CTPS 8610696	Série 0030	Data de expedição da CTPS 13/10/2011	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Cargo AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Função	C.B.O. 514320	

Data de Admissão 27/10/2020	Salário R\$ 1.270,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 05:00 as 13:20	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00
FGTS	Opção em 27/10/2020	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 162.39138.67-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

 IGOR JAMES DE SOUZA

OBSERVAÇÕES



ECOL Serviços Terceirizados

Matriz: Rua Caetés, 192 - Vila Matarazzo - CEP: 86026-300 - Londrina / PR
Filial: Rua Miguel Fogliatto Sobrinho, 151 - Cruzeiro - CEP: 83010-100 - São José dos Pinhais / PR
Fone: 43 3321-3745 | 0800-400-4040
atendimento@grupoocol.com.br | www.grupoocol.com.br

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR A EMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NA NR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMA RIGOROSA NOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Ciente:

Nome: IGOR JAMES DE SOUZA

Assinatura: _____

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.
20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23



FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 1912X



Nome Completo		Data de Nascimento / Local			
IGOR JAMES DE SOUZA		17/01/1995 / LONDRINA			
CPF	RG	Órgão Exped./Data de Exped.			
096.449.139-73	132336512	SESP PR / 19/08/2015			
Sexo: Masculino					
Nome da Mãe: SOLANGE APARECIDA RIBEIRO					
Nome do Pai: CLEVERSON SILVA DE SOUZA					
Título Eleitor: 1083 2445 0612 / Zona: 189 / Seção: 0030					
Carteira de Motorista			Tipo / Data de Validade		
			/ 00/00/0000		
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP	
8610696 / 13/10/2011		0030 PR		1623913867-4	
Logradouro (Rua / Avenida)			Complemento		
R BR DE MESQUITA 79					
Bairro			CEP		
JARDIM PRESIDENTE			86061-290		
Cidade				UF	
LONDRINA PR				PR	
E-mail:					
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta
			CAIXA		/
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone para Recado	
Estado Civil			Grau de Instrução		
SOLTEIRO			MEDIO INCOMPLETO		
Nome do Cônjuge:					
Quantidade de Dependentes: 0					
Nome do Dependente / Data de Nascimento					
ANA LIVIA DIONIZIO DE SOUZA 22/11/2018 129.912.309-08					
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal	
AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20		DAVITA LONDRINA		R\$ 1.270,00	
Data de Admissão		Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
27/10/2020		R\$ 414,00			
Horário de Trabalho					Carga Hor
Entrada: Horas / Saída: Horas / Intervalo: Horas Entrada: Horas / Saída: Horas					44 Horas
GAIASOFT					IMPRESSÃO: LETICIA

Londrina, 27/10/2020

x [Assinatura]

Assinatura do Funcionário

Local e Data

IGOR JAMES DE SOUZA - RG: 132336512

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

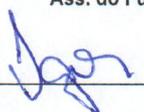
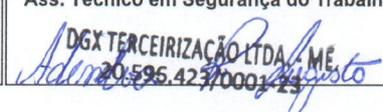
1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

EMPRESA: DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME	
Nome: IGOR JAMES DE SOUZA	Cargo: AUX SERVICOS GERAIS - CBO: 5143-20
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Promover a limpeza, asselo e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none">■ Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;■ Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.■ Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;■ Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
<ul style="list-style-type: none">■ Protetor Auricular (quando necessário).■ Bota de segurança ○■ Bota de PVC■ Luvas (conforme a necessidade)■ Uniforme Completo■ Óculos de segurança (quando necessário)■ Mascaras descartável (quando necessário)■ Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none">- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;- Respeitar sinalização de segurança;- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;- Proceder à frequente higienização das mãos;- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;- Trabalhe com os EPI's recomendados;- Participar dos exames periódicos quando convocado;- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;- Não improvise EPI's e EPC's;	
PROIBIÇÕES:	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none">- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).	

ORDEM DE SERVIÇO - OS

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)		
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's		
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO		
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.		
TERMO DE RESPONSABILIDADE		
<i>De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.</i>		
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".		
"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".		
Data	Ass. do Funcionário	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
27/10/2020		 DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME 20.595.423/0001-14

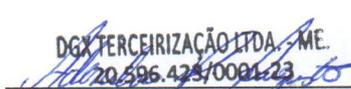
RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026-090

Empregado: IGOR JAMES DE SOUZA Código: 1912
Número CTPS: 8610696 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 27 de Outubro de 2020

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.
20.596.428/0001-23

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
Endereço: RUA AMAZONAS, 487
Bairro: CENTRO Cidade: LONDRINA
Estado: PR CEP: 86026090

Empregado: IGOR JAMES DE SOUZA Código: 1912
Número CTPS: 8610696 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 27 de Outubro de 2020

X 
Empregado

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23 , com sede em LONDRINA - PR, na RUA CAETÉS, 192 - MATARAZZO, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro:IGOR JAMES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.449.139-73, portador(a) da Carteira de Trabalho nº 8610696 Série nº 0030 PR, residente e domiciliado na R BR DE MESQUITA 79 - LONDRINA PR - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas pela concessão de folgas dentro da mesma semana.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina-PR, 27 DE Outubro DE 2020.


DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
20.596.423/0001-23

DGX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME
20.596.423/0001-23



IGOR JAMES DE SOUZA
096.449.139-73

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
RUA AMAZONAS, CENTRO, LONDRINA - PR
CNPJ: 20.596.423/0001-23

Eu, IGOR JAMES DE SOUZA, portador da CTPS Nº: 8610696, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO EIRELI, admitido em: 27 de Outubro de 2020, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 27 de Outubro de 2020.

x 

IGOR JAMES DE SOUZA
CPF: 096.449.139-73
BARAO DE MESQUITA, 79
LONDRINA - PR

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO EIRELI com sede na RUA AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0001-23, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) IGOR JAMES DE SOUZA, domiciliado na Rua BARAO DE MESQUITA, 79, , cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 8610696 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DUQUE DE CAXIAS, 1371, JARDIM PETROPOLIS, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 05:00, Saída para Intervalo: 12:00, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 13:20.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 27/10/2020 e término em: 10/12/2020.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.596.423/0001-23

EMPREGADORA

X

IGOR JAMES DE SOUZA

IGOR JAMES DE SOUZA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 10/12/2020, fica prorrogado até 24/01/2021.

_____, ____ de _____ de _____

EMPREGADORA



IGOR JAMES DE SOUZA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

162.39138.67-4

8610696

0030

PR

José Jônatas de Souza



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador : DGX TERCEIRIZACAO EIRELI
CNPJ n° : 20.596.423/0001-23
Endereço : AMAZONAS n° 487
Município/UF: LONDRINA / PR
Esp. Do Estabel.: Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
Cargo : AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
C.B.O. : 514320
Admissão : 27/10/2020
Registro n° - Fls/Ficha: 1912
Remuneração especificada : R\$ 1.270,00
(um mil duzentos e setenta reais) por Mês.

DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
20.596.423/0001-23
DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

12

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

CGC/CNPJ/CEP

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO N°

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO N°

FLS./FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

1ª

2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

1ª

2ª

COM. DISPENSA CD N°

FGTS N° DA CONTA:

13

05 10 98

ANOTAÇÕES GERAIS

Empregado IGOR JAMES DE SOUZA foi contratado em 17/05/2017 por prazo determinado a título de experiência de (30) dias podendo ser prorrogado mais (60) dias. Findo este prazo de experiência, caso não haja manifestação das partes, o presente contrato passará a vigorar por prazo indeterminado na forma da Lei.

DSOUZA
Instituto Filadélfia de Londrina

O ÚLTIMO DIA TRABALHADO FOI
CONTRATO DA TAG: II. E 11/08/20

Amaturo
Instituto Filadélfia de Londrina

05 10 98

ANOTAÇÕES GERAIS

Contrato de Experiência

IGOR JAMES DE SOUZA

Admitido em 27/10/2020 , a título de experiência conforme contrato assinado a parte, pelo prazo de 45 dias com término em 10/12/2020.

Amaturo
DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME.

20.595.423/0001-23

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI

Prorrogação de Contrato de Experiência

Por mutuo acordo entre as partes, o contrato de experiência que vence em 10/12/2020, fica prorrogado por mais ___ dias, com termino em ___/___/___.

DGX TERCEIRIZACAO EIRELI